Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 17/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 22/10/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 613, DE 2013

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Proposição: Substitutivo nº. 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 159 de 2013, que Substitui o Projeto de Lei 159/2013 que proíbe a atribuição de funções de Cobrança de Passagens aos Motoristas de Ônibus – Dupla Função – no Município de Cascavel.

Autoria: Vereador Rui Capelão.

Relator: Vereador Fernando Winter.

Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A presente matéria propõe substituir o Projeto de Lei 159/2013 que dispunha sobre a proibição de funções de cobrança de passagens aos motoristas de ônibus, dupla função, no Município de Cascavel.

Afirma o Nobre autor do Projeto que, a presente proposta legislativa trata, antes de tudo, de medida de segurança.

Em atendimento ao que rege o art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta comissão, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 159, de 2013, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Colocado em análise o Substitutivo nº 1 de Lei nº. 159, observa-se que a proposição, apresenta objeto semelhante à outro projeto já apresentado nessa Sessão Legislativa e que foi rejeitado em Plenário.

Preceitua o artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis que:

> "Art. 105. A matéria constante do Projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto no mesmo período legislativo, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito." (sublinhou-se)

Diante do disto e, consoante ao disposto no artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis que estabelece ser da competência da Comissão de Viação e Obras Públicas e Urbanismo opinar e exarar parecer sobre processos atinentes ao transporte coletivo, meu voto é CONTRÁRIO à apreciação da presente matéria em Plenário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Jorge Menegatti e Paulo Dileto Bebber.

Palácio José Neves Formighieri, 16 de outubro de 2013.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Jorge Menegatti (PSC)
Secretário

Paulo Dileto Bebber (PR)
Membro